



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021

Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **HENCES & HENCES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.062.389/0001-98, neste ato representada por **VOLMIR MARIO HENCES**, portador do CPF nº 663.823.949-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 73.770,00 (Setenta e três mil, setecentos e setenta reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	3	14147	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	HORAS	600,00	86,50	51.900,00
	2	1	14148	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	HORAS	225,00	97,20	21.870,00
TOTAL								73.770,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 147.540,00 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 28/08/2023.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 28/08/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

HENCES & HENCES LTDA

CNPJ n.º 03.062.389/0001-98

VOLMIR MARIO HENCES

CPF n.º 663.823.949-04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021

Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HENCES & HENCES LTDA;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 73.770,00

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VOLMIR MARIO HENCES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/08/2022
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2594
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/08/2022
JORNAL:	Tribuna2
EDICÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

RESOLVE:

Art 1º Apresentação da comissão especial eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares, processo complementar, composta pelos membros nomeados abaixo:

Lucilene Costa – governamental
 Jorlei Geffer – Governamental
 Rosilda de Paula – Sociedade civil
 Sirlene Nunes de Lima – Sociedade Civil

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:282A7B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 29 de agosto de 2022

RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo ao CMDCA primeiro semestre 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 25 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a prestação de contas recurso estadual FIA – Incentivo ao CMDCA primeiro semestre 2021.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE COSTA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:8E20194C

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

PROCESSO Nº 837/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação

escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/09/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E4F6F3EA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

PROCESSO Nº 850/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:BC0D0438

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 PREGÃO Nº 91/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021

Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HENCES & HENCES LTDA;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 73.770,00

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VOLMIR MARIO HENCES - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:0ED8B4B4**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 378/2021 PREGÃO Nº 91/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021

Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 49.968,60

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7DC79526**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 PREGÃO Nº 61/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020

Pregão nº 61/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 5.250,00

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: BRUNA CRISTINA DEFANTE - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:615A51EC**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2020 PREGÃO Nº 61/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

Pregão nº 61/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO ;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 37.552,00

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:76BDB02F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
2/2021**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 164/2021Tomada de preços nº 2/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scaloni, Luiz Scaloni, Isvaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ERI ANTUNES

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:567E1625**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PREGÃO Nº 33/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 018/2022

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.
 Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;
 Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração;
 Considerando que o único candidato aprovado no Processo Seletivo 001/2021 para o cargo de Farmacêutico Bioquímico pediu a rescisão do Contrato. **RESOLVE**

Art. 1º Em razão de que todos os candidatos aprovados do Processo Seletivo 001/2021 para o cargo de Farmacêutico Bioquímico foram convocados e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vaga temporária de:

Parágrafo Primeiro: ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Habilitação	Nº de vagas
Farmacêutico Bioquímico	40 horas	Formação superior em Farmacêutico Bioquímico.	1 + CR*

CR*-Cadastro Reserva

Art. 2º **CONVOCA** candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha da vaga disponível.

Parágrafo Único cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante Votação Última Eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral, PIS/PASEP, Quitação Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, Comprovante de Escolaridade ou Certificado compatível com a função, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, do pai, do caso, Certidão de Nascimento dos Filhos se for o caso, Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos e Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 05 anos.

Art. 3º **A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 29/08/2022, ÀS 08:00 HORAS.**

Art. 4º A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos inscritos serão chamados no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados à Comissão Avaliadora, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargo ofertado, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Farmacêutico	Pontuação
Documentação para seleção por títulos	5 (cinco)
Comprovante de curso de especialização/aperfeiçoamento	3 (três) (máximo 10 anos) comprovante)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação	2 (dois)
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação, se ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público.

Art. 6º Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 26 de Agosto de 2022. **Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal**

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
 CÓDIGO: 51.18
 GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Científico – TEC

ATRIBUIÇÕES: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêpicas; fiscalizar profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos; buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a garantir a qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e modo cumulativo dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o dose correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e montagem de áreas específicas; prevenir, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeitos a exame periódicos de saúde.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021
Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HENCES & HENCES LTDA;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 73.770,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VOLMIR MARIO HENCES - Representante Legal



MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná**, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pela **Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções a Senhora Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2022:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, referente ao 2º quadrimestre de 2022 a ser realizada no dia **29 de setembro de 2022, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2022.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2022.

Manfrinópolis, 24 de agosto de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33 - **CLAUSULA PRIMEIRA** - VALOR passa a ter a seguinte redação:
 Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
01	2496 Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, de cor amarelada, sabor característico, sem apresentar mofo e bolores, embalados plástica transparentes, resistentes e selados sem apresentar furos ou remendos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Contendo rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	PC	13,07	13,90
25	3874 Melado, Elaborado a partir de caldo de cana, batido, livre de fermentação, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 1 kg.	KG	11,90	13,70
26	3920 Morango frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: médio, cor característica, com polpa firme cor característica odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, presença de fungos, com boa aparência, acondicionados de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	KG	22,97	25,90
33	98 Queijo colonial: de sabor láctico, massa fechada com alguns furos, cor amarelo pálido. Produzido sem o uso de corantes ou conservantes. Consistência: Exterior duro ou semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Sem presença de manchas acinzentadas ou averdadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	37,77	45,10

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em um acréscimo de R\$ 1.641,32 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 29/08/2022. **Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.186.062/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** que será realizada às **14:00 horas** do dia **29 de setembro de 2022** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2022.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira
 Prefeita Municipal

Amarildo Alves Carneiro
Amarildo Alves Carneiro
 Secretário Municipal de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 091/2021

CONTRATO: 376/2021

FORNECEDOR: HENCES & HENCES LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 73.770,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2023

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2022.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 376/2021

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 376/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 091/2021

FORNECEDOR: HENCES & HENCES LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditivo 100% prazo e valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 091/2021

CONTRATO: 376/2021

FORNECEDOR: HENCES & HENCES LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 73.770,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2023

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 73.770,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 73.770,00 para R\$ 147.540,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/08/2022.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4086 Contrato: 000376-1/2021 SIM-AM: 376

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	Início exec.gestor	Fim exec.gestor
30/08/2021	28/08/2023	30/08/2021	28/08/2023	1899-6 HENCES & HENCES LTDA	30/08/2021	29/08/2022

Gestor
5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Local
50 GABINETE DA SECRETARIA DE

Licitação
Pregão - 58 000091/2021

Súmula
Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

Fiscal:
555690-2 CELESTINO DIAS

Controlador de encargos sociais e tributários:
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	25/08/2022	28/08/2023	73.770,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	73.770,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	147.540,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(67.455,50)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	80.084,50

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	73.770,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	147.540,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(67.455,50)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	80.084,50

Total de contratos: 0001

Crerios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4086
- Imprimir os atos contratuais